



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3877, 06 de setembro de 2024.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA EFETIVA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 124, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder a Servidora **Scheila Ronqueti**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 004146, licença por motivo de doença em pessoa da família, no prazo de 30 (trinta) dias, com início da licença em 02 de setembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

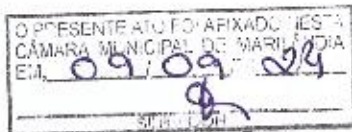
Marilândia(ES), 06 de setembro de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***.*/
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
06/09/2024 12:08:57

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/09/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***.*/
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
09/09/2024 13:19:17



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 09/09/2024

SERVIDORA

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA